



**UNIVERSAL**

SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



**UNIVERSAL**  
SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS

# VISÃO, MISSÃO E VALORES



## VISÃO

(NOSSO FUTURO)

Ser a maior e melhor fabricante e distribuidora de peças automotivas para o aftermarket, por nossa atuação transparente, qualidade e variedade de produtos.



## MISSÃO

(REVELAÇÃO DO NOSSO PROPÓSITO)

- Entregar produtos de alta qualidade e confiabilidade por meio de uma cadeia de suprimentos altamente eficaz.
- Investir constantemente em inovação e novas oportunidades de negócio, com foco na superação das expectativas de nossos clientes e na geração de resultados, garantindo sempre a rentabilidade da operação.
- Cultivar sempre nossa credibilidade no mercado, valorizando nosso capital humano e atuando de forma ética.



## VALORES

(A ESSÊNCIA DA NOSSA CULTURA)

- Integridade e transparência.
- Igualdade e respeito ao próximo.
- Paixão e amor pelo que faz.
- Inovação.
- Responsabilidade social.

# SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>Sobre o Código de Ética e Conduta</b>	<b>4</b>
<b>2.</b>	<b>Objetivo</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>Abrangência</b>	<b>5</b>
<b>4.</b>	<b>Responsabilidade dos líderes</b>	<b>5</b>
<b>5.</b>	<b>Relacionamento com colaboradores</b>	<b>6</b>
5.1.	<i>Integridade das negociações e cumprimento das leis</i>	
5.2.	<i>Conflitos de interesses</i>	
5.3.	<i>Relacionamento entre colaboradores</i>	
5.4.	<i>Suborno e lei anticorrupção</i>	
5.5.	<i>Presentes, brindes ou convites</i>	
5.6.	<i>Uso de álcool, drogas e porte de armas</i>	
5.7.	<i>Proteção de dados pessoais</i>	
5.8.	<i>Confidencialidade e segurança da informação</i>	
5.9.	<i>Internet, Portal e E-mails</i>	
5.10.	<i>Redes sociais e sites pessoais</i>	
5.11.	<i>Atividade política e liberdade sindical</i>	
5.12.	<i>Compromisso como público</i>	
5.13.	<i>Patrimônio, recursos e registros</i>	
5.14.	<i>Dedicação exclusiva e atividades paralelas</i>	
5.15.	<i>Comercialização de mercadorias</i>	
5.16.	<i>Respeito às pessoas (direitos humanos fundamentais)</i>	
5.17.	<i>Desenvolvimento de pessoas</i>	
5.18.	<i>Medicina e segurança do trabalho</i>	
5.19.	<i>Apresentação pessoal</i>	
<b>6.</b>	<b>Relacionamento com clientes</b>	<b>15</b>
<b>7.</b>	<b>Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços</b>	<b>15</b>
<b>8.</b>	<b>Relacionamento com concorrentes</b>	<b>16</b>
<b>9.</b>	<b>Relacionamento com órgãos governamentais</b>	<b>16</b>
<b>10.</b>	<b>Relacionamento com órgão da imprensa</b>	<b>17</b>
<b>11.</b>	<b>Relacionamento com a sociedade, meio ambiente e voluntariado</b>	<b>17</b>
<b>12.</b>	<b>Relacionamento com Acionistas e investidores</b>	<b>18</b>
<b>13.</b>	<b>Políticas complementares</b>	<b>18</b>
<b>14.</b>	<b>Violações ao Código de Ética e Conduta</b>	<b>18</b>
	<b>Termo de Ciência e Responsabilidade</b>	<b>20</b>

## 1. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O **Grupo Universal Automotive Systems** é uma empresa de origem familiar, e por essa razão, considera ser muito importante que todos os colaboradores se sintam envolvidos e fazendo parte da sua história.

Os valores do **Grupo Universal Automotive Systems** estão elencados no livro da cultura e a reputação da empresa é baseada em referidos valores, sendo estes um de seus ativos mais importantes, e todos nós temos a responsabilidade de preservá-la e incrementá-la.

Como já exposto no livro da cultura, “mudanças às vezes nos deixam desconfortáveis, mas estamos nisso juntos, todos nós: colaboradores e time de alta gestão, encarando-as com grande expectativa”.

E assim mais um ciclo se inicia no **Grupo Universal Automotive Systems** e com este, surgiu este Código de Ética e Conduta. Um documento onde as condutas individuais e coletivas foram definidas para que as situações vivenciadas no dia a dia da empresa sejam tratadas com objetividade e clareza.

É importante conhecê-lo, vivenciá-lo e compartilhá-lo, usando-o no dia a dia. Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos neste Código de Ética e Conduta, obedecendo aos regulamentos e normas internas.

Agir de acordo com o Código de Ética e Conduta é responsabilidade de todos!

“**Acreditar em um objetivo  
é o primeiro passo  
para uma realização plena**”

*Ricardo Ferreira*

Uma ótima leitura!



## 2. OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta foi elaborado para que todos os profissionais e fornecedores possam compreender, respeitar e praticar as condutas esperadas pelo **Grupo Universal Automotive Systems**, contribuindo para que os valores da empresa sejam respeitados em todas as localidades e seus profissionais e fornecedores atuem de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

## 3. ABRANGÊNCIA

A aplicação deste Código de Ética e Conduta se aplica a todos os profissionais que trabalham no **Grupo Universal Automotive Systems**, independente da área, nível hierárquico ou tipo de relação com a empresa, bem como a todos os fornecedores, parceiros comerciais e pessoas físicas e jurídicas com as quais a empresa se relaciona.

## 4. RESPONSABILIDADE DOS LÍDERES

*(COORDENADORES, GERENTES E EXECUTIVOS)*

No **Grupo Universal Automotive Systems** todas as pessoas em posição de liderança devem mostrar, por meio de seus atos, que estão comprometidas com os valores da empresa e ser exemplo e referência de comportamento ético descritos neste Código de Ética e Conduta.

Todos os profissionais do **Grupo Universal Automotive Systems** devem respeitar os valores da empresa. Ninguém deve pedir a um profissional que ele transgrida a lei ou que desrespeite valores, políticas e procedimentos da empresa.

Os líderes não devem ignorar ou esconder problemas de natureza ética, devendo lidar com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e suporte, se necessário, coibindo veementemente qualquer tipo de preconceito, assédio, suborno, desvio de conduta e más práticas de gestão, garantindo condições para o engajamento das equipes com os temas de Diversidade e Inclusão e para o cumprimento das diretrizes desta política.

## 5. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

O **Grupo Universal Automotive Systems** espera que todos os colaboradores sigam as diretrizes do Código de Ética e Conduta. É da responsabilidade dos colaboradores segui-lo, além dos deveres dispostos em qualquer contrato de trabalho que lhe seja aplicável.

A empresa reconhece e valoriza seus colaboradores como ativos estratégicos imprescindíveis, que fazem a diferença exercendo suas funções de forma a sempre agregar valor para o crescimento sustentável do Grupo.

### 5.1. INTEGRIDADE DAS NEGOCIAÇÕES E CUMPRIMENTO DAS LEIS

As pessoas que desenvolvem atividades em nome da empresa devem, a todo tempo, cumprir as Leis e regulamentos.

Todos os profissionais devem estar sempre atualizados com a legislação que, direta ou indiretamente, os vincule ao **Grupo Universal Automotive Systems**, quer pela atividade, formação ou lugar, sem prejuízo daquelas que dizem respeito à coletividade.

A empresa negocia de forma justa com terceiros (clientes, fornecedores, prestadores de serviços e concorrentes) de acordo com as Leis, regulamentos e normas, estabelecendo os mais elevados padrões de ética no cumprimento e respeito tanto às legislações brasileiras, quanto às estrangeiras.

### 5.2. CONFLITOS DE INTERESSES

O **Grupo Universal Automotive Systems** zela para que não ocorram situações de conflito de interesses, direto ou indireto. Sendo assim, nenhum colaborador pode sugerir ou aceitar qualquer forma de remuneração pessoal relacionada a qualquer transação ou negócio envolvendo a empresa e seus fornecedores, prestadores de serviço, clientes e esfera pública que não esteja devidamente especificada em sua relação trabalhista.

Os colaboradores não podem se valer de sua posição ou de bens e informações que tenham sido obtidos em razão do seu vínculo com a empresa para benefícios pessoais. Casos de conflito de interesses real ou potencial com a empresa deverão imediatamente ser endereçados ao superior imediato e/ou mediato.



### 5.3. RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

Devem ser evitados os relacionamentos afetivos - cônjuges, companheiros(as), namorados(as) ou de parentesco direto (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã) em situações em que haja relação de subordinação, direta ou indireta, ou que um dos colaboradores relacionados ocupe cargo que possibilite afetar a contratação, avaliação, promoção ou demissão do outro. Questões particulares não podem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto.

### 5.4. SUBORNO E LEI ANTICORRUPÇÃO

A empresa acredita em negócios honestos, livres e transparentes com agentes públicos e privados e está comprometida com ações anticorrupção conforme as boas práticas nacionais (convenções, legislações e regulamentações) que proíbem a oferta, o pagamento em qualquer quantia, a troca de favores ou promessa de benefícios.

As diretrizes de anticorrupção têm como objetivo assegurar que os colaboradores e representantes do **Grupo Universal Automotive Systems** observem os requisitos da Lei Anticorrupção nacional, de forma a garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

### 5.5. PRESENTES, BRINDES OU CONVITES

Nenhum profissional pode dar ou receber qualquer vantagem ou estimular tratamentos diferenciados no desempenho de suas funções que possam influenciar, impropriamente, um ato ou decisão em prol de um benefício próprio.

É de responsabilidade de todos os colaboradores informar aos fornecedores, clientes e prestadores de serviços sobre a premissa de recebimento de presentes ou brindes.

### 5.6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A empresa está comprometida em proteger os Dados Pessoais, baseando-se nas regulamentações aplicáveis de proteção.

Dados Pessoais são quaisquer informações relativas a uma pessoa singular

identificada ou identificável, que é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, por referência a um identificador, como um nome, número de identificação, dados de localização, identificador on-line, ou a um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural, ou identidade social dessa pessoa natural.

### 5.7. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

O uso de álcool e substâncias ilegais gera riscos de segurança no local de trabalho e na vida pessoal. São proibidos a posse e o uso dessas substâncias no local de trabalho, assim como trabalhar sob influência das mesmas dentro das dependências da empresa, em qualquer evento patrocinado ou em atividades relacionadas à empresa. O consumo de álcool internamente fica restrito às celebrações autorizadas pelo **Grupo Universal Automotive Systems**.

Só é permitido fumar nos locais sinalizados pela empresa.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas suas dependências, com exceção do porte para aqueles profissionais que detiverem as devidas licenças para porte de armas e cuja atividade na empresa dependa de sua utilização.

### 5.8. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os colaboradores devem manter em sigilo informações confidenciais de propriedade da empresa e/ou de terceiros.

Estes não estão autorizados a ceder, utilizar ou revelar informações sobre o **Grupo Universal Automotive Systems** para clientes, concorrência, imprensa, entidades governamentais, entre outros, devendo utilizá-las apenas em prol da organização.

A empresa se reserva ao direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos e tomará as medidas cabíveis em caso de descumprimento da Lei, normas internas, entre outros.

### 5.9. INTERNET, PORTAL, E-MAILS E WHATSAPP CORPORATIVO

Os sistemas de internet, portais, e-mails e WhatsApp corporativo utilizados nas instalações pertencem exclusivamente à empresa e devem ser utilizados apenas para assuntos profissionais.



Em hipótese alguma eles podem ser usados para enviar ou receber mensagens discriminatórias ou de assédio, material obsceno ou de estímulo à má conduta, solicitações comerciais ou de conotação pessoal que, de qualquer outro modo, infringem este Código de Ética e Conduta.

O **Grupo Universal Automotive Systems** entende que o uso particular de telefone celular, smartphones, tablets e similares, seja efetuando ou recebendo chamadas, seja usando internet e interagindo com as mais diversas mídias e redes sociais é prejudicial para o ambiente de trabalho e devem ser evitados durante o período em que estiver exercendo suas atividades profissionais.

## 5.10. REDES SOCIAIS E SITES PESSOAIS

O colaborador é um indissociável representante do **Grupo Universal Automotive Systems** e o conteúdo publicado por ele nas redes sociais tem a capacidade de impactar em sua própria imagem e também na da empresa. Assim, é preciso que cada colaborador compreenda que seu vínculo trabalhista estabelece automaticamente uma relação entre o conteúdo postado nos ambientes digitais e a imagem da empresa.

O colaborador não deve, em quaisquer circunstâncias, fazer críticas nas redes sociais e sites pessoais a empresa e seus profissionais, fornecedores ou clientes.

## 5.11. ATIVIDADE POLÍTICA E LIBERDADE SINDICAL

A empresa respeita o direito dos seus colaboradores de participarem da vida política do país. Entretanto, fica proibida toda e qualquer manifestação de atividade político-partidária dentro da empresa, bem como a utilização de bens e equipamentos da empresa para este fim.

A empresa reconhece os sindicatos legalmente constituídos, respeita as convenções coletivas e entende que os colaboradores são livres para decidir sobre sua participação sindical.

## 5.12. COMPROMISSO COM O PÚBLICO

O compromisso da empresa e de seus veículos de comunicação é com o público. Deveres e direitos dos profissionais e da empresa derivam do direito do público à informação, à opinião e ao entretenimento. A compreensão do comportamento, das necessidades e das expectativas do público é

fundamental para o processo de elaboração de conteúdos e deve ser alcançada, preferencialmente, por meio de pesquisas e mecanismos de credibilidade.

### 5.13. PATRIMÔNIO, RECURSOS E REGISTROS

Os bens e recursos da empresa, sejam eles financeiros, patrimoniais, conceitos, marcas, registros e informações, deverão ser tratados com responsabilidade e respeito por todos os seus colaboradores e utilizados exclusivamente em benefício da empresa, sendo dever de todos, proteger os ativos da empresa, incluindo, mas não se limitando, aos equipamentos, estoques, suprimentos, valores, dados e informações, instalações, direitos autorais, softwares, programas de computador, invenções, obras literárias, marcas ou patentes.

É proibido retirar do local de trabalho quaisquer equipamentos ou documentos sem a prévia autorização de um gestor ou diretor. O envio de arquivos digitais para terceiros deve atender à finalidade de negócios da empresa.

O uso de aparelhos celulares, rádios, notebooks ou qualquer outro equipamento fora da empresa, deve seguir o mesmo rigor como se utilizados no ambiente de trabalho.

### 5.14. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E ATIVIDADES PARALELAS

Durante o horário de trabalho o colaborador deve dedicar 100% do seu tempo às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceito execução de atividades particulares.

O colaborador não poderá exercer quaisquer atividades paralelas às do **Grupo Universal Automotive Systems** que configurem conflitos de interesses ou que comprometam suas obrigações e suas responsabilidades para com a empresa. O colaborador não pode usar seu cargo ou o nome da empresa nas atividades particulares em que participar.

### 5.15. COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

As instalações da empresa devem ser utilizadas, exclusivamente, para a realização de atividades relacionadas às operações diárias. Não são autorizadas a comercialização de produtos e serviços realizados por colaboradores ou terceiros nas instalações da empresa, bem como a utilização de recursos e meios de comunicação para qualquer finalidade relacionada ao comércio interno.



## 5.16. RESPEITO ÀS PESSOAS (DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS)

Cada colaborador é responsável por manter um ambiente de trabalho em que todos sintam-se bem-vindos e que seja livre de assédio, discriminação, ou outra conduta imprópria. A diversidade contribui para a colaboração, criatividade e inovação contínuas e a empresa trata seus colaboradores com o devido respeito pessoal e profissional.

O **Grupo Universal Automotive Systems** não tolera qualquer prática de discriminação e/ ou assédio em função de: gênero; identidade; cor; origem; nacionalidade; cidadania; idade; convicção religiosa, filosófica ou política; orientação sexual; cultura; descendência; estado civil; deficiência; posição socioeconômica; cargo ou função; ou qualquer outra característica pessoal ou social.

Nas suas atividades, todos os colaboradores devem respeitar e cumprir a legislação vigente, que proíbe o trabalho de crianças e adolescentes menores de 18 anos, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, desde que o trabalho não tenha características de insalubridade e periculosidade, bem como o trabalho escravo, forçado ou compulsório gera restrições à liberdade do trabalhador e pode não oferecer condições mínimas de dignidade.

O assédio moral é intolerável e significa a exposição de alguém a situações desumanas, humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções. O assédio sexual é combatido, significando uma espécie de violência praticada por meio de atos, comportamentos ou palavras com intenções sexuais, não só, mas especialmente por parte de alguém em posição privilegiada.

O **Grupo Universal Automotive Systems** repudia qualquer atitude ou comportamento que contenha discriminação ou assédio, devendo ser denunciado através do gestor imediato e/ou mediato ou através do nosso canal.

## 5.17. DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Visando atrair, reter e desenvolver equipes de alta performance, a empresa oferece aos seus colaboradores igualdade de oportunidade e crescimento profissional com base no desempenho, potencial e competências, mantendo um conjunto de Políticas e Programas de Recursos Humanos, alinhado aos objetivos e valores da organização, que norteiam o desenvolvimento dos colaboradores.

## 5.18. MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A saúde e a segurança no local de trabalho são preocupações prioritárias da empresa e esta preza pelas normativas relacionadas à segurança do trabalho, preservando as condições físicas e mentais das pessoas e atuando de maneira preventiva no acompanhamento da saúde integral do colaborador.

## 5.19. APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os colaboradores devem usar o crachá em local visível no seu horário de trabalho e enquanto se encontrarem nas dependências da empresa e deverão vestir-se de maneira adequada ao ambiente profissional.

Para as funções que possuem uniformes, é obrigatório o uso durante o horário de trabalho. Após quebra de vínculo empregatício, estes deverão ser devolvidos à empresa.

## 6. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

O **Grupo Universal Automotive Systems** declara seu compromisso com a satisfação dos seus clientes, através do atendimento às suas expectativas e da busca por relações duradouras, prezando pela parceria transparente e ética com clientes, restringindo suas relações às atividades comerciais, por meio de vínculos contratuais que respeitem o sigilo das informações e que não obtenham vantagens inadequadas em decorrência desta relação.

## 7. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O **Grupo Universal Automotive Systems** prioriza o vínculo com parceiros éticos e socialmente responsáveis. A compra ou contratação de quaisquer bens/serviços em nome da empresa somente deverá ser realizada por colaboradores capacitados e devidamente autorizados para o exercício da atividade.

Na seleção, negociação e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, também são considerados os aspectos legais, econômicos, sociais e ambientais. A empresa assume o compromisso de não admitir, em hipótese alguma, qualquer fornecimento de mercadorias ou serviços quando houver



suspeita de trabalho escravo ou infantil.

Todas as contratações de fornecedores e prestadores de serviços devem conter cláusulas de confidencialidade e é esperado de nossos parceiros o tratamento de forma responsável e respeitosa sobre todas as informações confidenciais compartilhadas, assegurando que todo e qualquer conteúdo fornecido seja de uso exclusivo no desenvolvimento das atividades e serviços contratados. Em processos de compras e contratação de serviços, todos os fornecedores devem receber informações idênticas antes da apresentação de suas propostas.

Todos os relacionamentos deverão ter como objetivo central a efetivação de parcerias duráveis e reciprocamente benéficas.

## 8. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

O **Grupo Universal Automotive Systems** promove a política de concorrência justa. Portanto, respeita seus concorrentes e trabalha de forma ética e legal buscando a proteção e desenvolvimento dos mercados em que atua, inadmitindo qualquer obtenção de informações de mercado ou de seus concorrentes através de procedimentos questionáveis e ilegítimos.

Não deve haver entre colaboradores qualquer comentário que possa afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles. A empresa observa e respeita a legislação concorrencial e antitruste, de forma que seus colaboradores não discutam preços, custos, planos comerciais, estratégias empresariais ou outras informações confidenciais de negócio com os seus concorrentes.

## 9. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Nenhum colaborador, exceto se devidamente autorizado, pode falar em nome da empresa com autoridades públicas de fiscalização.

Todo documento oficial encaminhado por autoridades públicas deve ser informado imediatamente ao Departamento Jurídico. As informações solicitadas à empresa e devidamente autorizadas pelos gestores e/ou diretoria executiva devem ser divulgadas de forma correta, consistente, exata, verdadeira e completa, sendo qualquer informação pautada pela ética,

honestidade, transparência, moralidade e integridade e com estrita observação e cumprimento da Lei.

## 10. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DA IMPRENSA

Todos os colaboradores devem zelar pela reputação e imagem da organização, fomentar seu fortalecimento e gerar valor.

No entanto, é vedado aos colaboradores que assumam o papel de porta-vozes do Grupo sem a autorização prévia. Somente os porta-vozes oficiais definidos pela empresa estão autorizados a conceder entrevistas ou informações à imprensa em nome do **Grupo Universal Automotive Systems**.

## 11. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE E VOLUNTARIADO

O **Grupo Universal Automotive Systems** desenvolve atividades de responsabilidade social, meio ambiente e voluntariado interno, por meio do seu grupo denominado “Unidos para fazer o bem”, vez que a responsabilidade e o compromisso social fazem parte da missão empresarial.

Não serão aceitas parcerias no campo social que possam influenciar e comprometer as relações profissionais e comerciais com a empresa.

## 12. RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES

O relacionamento e comunicações do **Grupo Universal Automotive Systems** com acionistas e investidores estão pautados em políticas e diretrizes transparentes com informações precisas, adequadas, íntegras e fidedignas. Este Código reforça princípios, valores e comportamentos esperados de todos os seus profissionais, buscando gerar valor na imagem, patrimônio, desempenho e atuação da empresa.



### 13. POLÍTICAS COMPLEMENTARES

O **Grupo Universal Automotive Systems** conta com políticas complementares ao Código de Ética e Conduta e que fazem parte da conduta esperada pela empresa e que estão disponíveis para consulta no departamento de Governança Corporativa da empresa.

### 14. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A empresa acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicado. O **Grupo Universal Automotive Systems** não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os colaboradores por comunicarem questões de natureza ética. Também é importante que os/as colegas de trabalho não isolem os colaboradores que reportarem tais questões – tais colaboradores devem continuar sendo tratados(as) com respeito.

Os colaboradores poderão comunicar qualquer conduta que acreditem ser uma transgressão das Leis ou do Código de Ética e Conduta.

A diretoria deve tratar seriamente a questão e garantir uma resolução satisfatória, avaliando a adoção de medidas disciplinares, em conformidade com os valores e ética de empresa. As denúncias só devem ocorrer quando algum colaborador tiver conhecimento de dados ou fatos concretos. Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código de Ética e Conduta devem ser levados ao Canal de Ética através dos Canais de Comunicação.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Ética e Conduta será tratado como assunto de extrema gravidade, e poderá ensejar:

**PARA SEUS COLABORADORES:** Adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, cancelamento da remuneração variável e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como de acordo com as leis aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

**PARA SEUS FORNECEDORES:** Extinção da relação comercial, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.